

## Revista de Catequese

Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL

São Paulo, *Campus* Pio XI: Curso de Teologia

Disponível em: <https://revista.unisal.br/catequese/index.php/rcu/issue/view>

V. 1, n. 1, jan./jun., 2023, p. 78-91.

### DISCERNIMENTO NA ESCOLHA DE CANDIDATOS PARA O MINISTÉRIO ECLESIAL DE CATEQUISTA

#### *DISCERNMENT IN CHOOSING CANDIDATES FOR THE ECCLESIAL MINISTRY OF CATECHIST*

*Ubaldo Montisci\**

**RESUMO:** Os vários pronunciamentos recentes do atual magistério do Papa Francisco sobre o ministério instituído de catequista obrigam os líderes das comunidades cristãs a prestar maior atenção à delicada fase do discernimento dos potenciais candidatos. Depois de recordar algumas indicações magisteriais úteis para determinar a identidade do catequista instituído, na oportunidade serão oferecidos pontos de referência para uma reflexão que examine os temas, as dinâmicas e o estilo de discernimento em relação a este ministério, recentemente instituído na Igreja.

**Palavras-chave:** Catequista; discernimento; candidato; leigos; ministério eclesial.

**ABSTRACT:** *The many recent pronouncements from Pope Francis' current magisterium regarding the established ministry of catechist necessitate Christian community leaders to pay greater attention to the delicate phase of discernment of potential candidates. After recalling some useful magisterial indications to determine the identity of the established catechist, reference points will be offered for a reflection that examines the themes, dynamics and style of discernment pertinent to this ministry, which has been recently established within the Church.*

**Keywords:** *Catechist; discernment; candidate; lay people; ecclesial ministry.*

---

\* Padre salesiano. Doutor em Teologia com especialização em Pastoral da Juventude e Catequese. Professor de Metodologia e Formação Catequética. Membro do Instituto de Catequética da Pontifícia Universidade Salesiana (Roma), onde leciona. Membro do Grupo Interdisciplinar de Observação e Estudo da Deficiência da CEI (Conferência Episcopal Italiana). Diretor do periódico *online* “Catechetica ed Educazione” ([www.rivistadipedagogiareligiosa.it](http://www.rivistadipedagogiareligiosa.it)).

## INTRODUÇÃO

O tema do discernimento, por si só, não é novo na esfera eclesial; é tratado na Bíblia, conforme pode-se verificar nas seguintes passagens: (cf. 1 Rs 3,11-12; Pr 3,13; Lc 12,54-59; Rm 12,2; Fl 1,9) e faz parte da própria experiência de seguimento de Cristo: “O discípulo, na verdade, deve, em todos os momentos, interpretar a melhor maneira de encarnar a intencionalidade do Mestre dentro de seu contexto histórico, que é *sempre novo* em relação à história das origens”.<sup>1</sup> Para todos os batizados, trata-se de um compromisso vital e permanente, como o atual Pontífice também reconhece: “Hoje a Igreja precisa crescer em discernimento, na capacidade de discernir”.<sup>2</sup>

Neste amplo e abundantemente explorado horizonte, a presente contribuição pretende abordar o tema de um ponto de vista específico, o catequético, motivado pela publicação do *Motu Proprio Antiquum Ministerium* (2021), com o qual o ministério eclesial de catequista é instituído. Além do entusiasmo previsível despertado, o documento papal recorda a grave responsabilidade das comunidades cristãs em acompanhar os batizados para a maturidade da fé. Acima de tudo, incentiva os responsáveis a identificar os critérios adequados para avaliar quem seja idôneo para função tão significativa na comunidade eclesial.

Em todo o processo de formação do catequista, a fase do discernimento vocacional inicial é importante e decisiva (AM 8). Recordam-se aqui algumas indicações magisteriais úteis para a determinação da identidade do catequista instituído e oferecem-se pontos de referência para uma reflexão que examine os temas, as dinâmicas e o estilo de discernimento em relação a essa nova figura ministerial.

### 1. O MINISTÉRIO ECLESIAL DO CATEQUISTA

Embora a Conferência Episcopal Brasileira (CNBB), valorizando as oportunidades oferecidas pela *Ministeria quaedam*,<sup>3</sup> tenha iniciado há muito tempo uma reflexão aprofundada

---

<sup>1</sup> ZUCCARO, Cataldo. L'esercizio del discernimento nel nostro tempo. In: MATTEO, Armando (Ed.). *Il Discernimento*: “Questo tempo non sapere valutarlo? (Lc 12,56). Città del Vaticano: UUP, 2018, p. 13.

<sup>2</sup> FRANCESCO. Oggi la Chiesa ha bisogno di crescere nel discernimento: Un incontro privato con alcuni gesuiti polacchi. *La Civiltà Cattolica*, 167, 2016, p. 348-349.

<sup>3</sup> O *Motu Proprio* de Paulo VI (15.10.1972) modifica as ordens menores em ministérios e oferece exemplo de ministérios instituídos: leitor e acólito, mas também enfatiza que “além destes ofícios [...], nada impede que as Conferências Episcopais solicitem outros à Sé Apostólica, se se julgar a instituição necessária ou muito útil em sua região, por razões particulares. Desse tipo são, por exemplo, os ministérios de Ostiário, Exorcista e Catequista [...]”.

sobre o ministério do catequista<sup>4</sup> e implementado experimentos promissores,<sup>5</sup> para muitos outros o *Motu Proprio* do Papa Francisco foi uma surpresa: normalmente, de fato, em várias dioceses no mundo a ênfase é colocada no Mandato como elemento que oficialmente “certifica” a identidade e o papel do catequista, considerado como um ministério “de fato”.<sup>6</sup> O *Motu Proprio*, juntamente com a *Carta* aos Presidentes de Conferências dos Bispos que acompanha o *Rito litúrgico* da instituição de catequistas (13.12.2021) e as *Notas* subsequentes das Conferências Episcopais locais,<sup>7</sup> oferece indicações e promove novas reflexões com o objetivo de especificar a identidade e as funções do catequista “instituído”. Não obstante, as diferentes situações em que se encontram as Conferências Episcopais, às quais cabe a tarefa de operacionalizar o novo ministério, o discernimento necessário não pode negligenciar alguns pontos de referências importantes.

### 1.1 UM MINISTÉRIO ECLESIAL

A decisão de criar o novo ministério de catequista faz parte do processo de renovação/reforma eclesial em uma chave missionária e sinodal instalada pelo Papa Francisco desde o início de seu pontificado.<sup>8</sup> O sujeito da ação missionária é sempre o Povo de Deus como um todo. Portanto, mesmo que AM e a *Carta* (nº 2) falem de um ministério “leigo”, acentuando esse componente, é preferível usar a expressão *ministério “eclesial” exercido por leigos*: “Não se trata de ‘ministérios leigos’, mas de ‘ministérios dos leigos’ ou ‘ministérios confiados aos leigos’”.<sup>9</sup> É importante lidar com o tema de novas formas e figuras de ministérios não isoladamente, mas dentro da ministerialidade da Igreja; ministérios, na verdade, são constitutivos de sua natureza e baseiam-se na missão para a qual ela existe: todos os batizados contribuem e participam da autêntica natureza ministerial eclesial.

---

<sup>4</sup> CNBB. *Ministério do catequista*. São Paulo: Paulus, 2007. (Estudos da CNBB, 95).

<sup>5</sup> Nos anos de 2016 e 2017, por exemplo, na Arquidiocese de Belém do Pará, na Amazônia, o arcebispo Dom Alberto Taveira, com a coordenação da catequese, iniciou um curso de formação com um grupo de catequistas em vista da instituição do ministério de catequista. O itinerário proposto foi inspirado no catecumenato. Este caminho culminou na celebração eucarística na qual 50 catequistas foram instituídos pelo próprio arcebispo, na catedral.

<sup>6</sup> No *Directorio para Catequese* (23.03.2020) há uma referência ao Mandato no n. 296.

<sup>7</sup> Aqui fazemos referência aos subsídios: CNBB - COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL PARA A ANIMAÇÃO BÍBLICO-CATEQUÉTICA. *Critérios e itinerários para instituição de catequista*. Brasília: CNBB, 2021 [daqui em diante, *Critérios e itinerários*], e o documento da CEI. *I ministeri istituiti del Lettore, dell'Accolito e del Catechista per le Chiese che sono in Italia: Nota ad experimentum*. Disponível em: <<https://www.chiesacattolica.it/wp-content/uploads/sites/31/2022/07/13/NotaMinisteri.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2023.

<sup>8</sup> Cf. FRANCISCO. *Evangelii Gaudium* (EG), n. 25; 27; 30. Ver MANNION, Gerard. Francis' Ecclesiological Revolution: A New Way of Being Church, a New Way of Being Pope. In: MANNION, Gerard (Ed.). *Pope Francis and the Future of Catholicism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

<sup>9</sup> NOCETI, Serena. Ermeneutiche magisteriali post-conciliari: Status quaestionis. *Path* 20, 2021, p. 66.

Essa perspectiva revela “um reposicionamento substancial do tema: de uma função reservada a alguém dentro da Igreja – ministros ordenados –, a questão do ministério volta a investir na Igreja, pela evidente crise do sistema clerical que regula a vida da Igreja há séculos e pela necessidade de desenvolver formas de ministério correspondentes ao modelo eclesiológico que emergiu no Concílio Vaticano II”.<sup>10</sup> Na ótica formativa, devem ser feitos esforços para fomentar uma “*cultura ministerial*” dentro das comunidades cristãs.<sup>11</sup>

## 1.2 UM MINISTÉRIO CONFIADO AOS LEIGOS

O *Motu Proprio* papal destaca a importância do empenho dos leigos que, em virtude do batismo, envolvem-se de forma numericamente consistente (cf. AM 3-5); o fortalecimento em um sentido “missionário” de sua ação, fomentado precisamente pelo serviço à catequese (cf. AM 7); o valor “secular” do seu agir no cotidiano (cf. AM 6 e 7). Ele afirma claramente que seu serviço deve ser “realizado de forma leiga, conforme exigido pela própria natureza do ministério” (AM 8). A *Carta aos Presidentes das Conferências Episcopais, Spiritus Domini* (10.01.2021), explicita esta última afirmação, especificando que o ministério do catequista “é essencialmente distinto do ministério ordenado que é recebido com o Sacramento da Ordem” (nº 2).

O ministério do catequista lança luz, melhor do que outros, sobre o caráter laical particular do serviço, porque escapa da esfera litúrgica e da estrutura ainda bastante clerical, como os ministérios de Leitor e de Acólito. Os catequistas, na verdade, se esforçam para

Viver mais intensamente o espírito apostólico e servir à proclamação e amadurecimento da fé da comunidade cristã. ‘O trabalho do ministro não está fechado dentro da esfera puramente ritual, mas é dinamicamente colocado a serviço de uma comunidade que evangeliza e se curva como o Bom Samaritano sobre todas as feridas e sofrimentos humanos’ (*Premesse CEI al Rito di istituzione*, nº 3).<sup>12</sup>

## 1.3 UM MINISTÉRIO QUE PROMOVE A “RESPONSABILIDADE COMUM”

O reconhecimento recebido pelos catequistas com a instituição do ministério do catequista representa um momento importante para a desejada conversão pastoral da Igreja, pois os torna verdadeiros agentes missionários e não substitutos na falta de padres. O principal

---

<sup>10</sup> VITALI, Dario. Nuovi cammini per la ministerialità ecclesiale. *Path* 20, 2021, p. 41.

<sup>11</sup> Cf. THEOBALD, Christoph. *Urgenze pastorali: Per una pedagogia della riforma*. Bologna: EDB, 2019, p. 249-250.

<sup>12</sup> CEI. *Nota ad experimentum*, n. 2.

obstáculo à aplicação consistente desse princípio é constituído pela possível “clericalização” do ministério, que continua sendo um dos riscos a que a figura do catequista instituído está exposta. Portanto, é bom não esquecer que a amplitude e variedade de funções atribuídas aos catequistas “expressa plenamente as consequências de serem batizados e, na situação particular de uma presença instável de ministros ordenados, é a participação em sua ação pastoral”.<sup>13</sup>

O tema coloca em questão a relação entre o sacerdócio comum e o ministerial, que o Vaticano II considera complementar, “ordenado um ao outro”,<sup>14</sup> mas que viu, na prática, a prevalência de um clericalismo generalizado que humilha a dignidade dos batizados e transforma o “serviço” no exercício do “poder”. Apesar do “corretivo” oferecido pelo Papa Francisco quanto ao sentido do ministério,<sup>15</sup> a forma como os próprios catequistas instituídos percebem-se a si mesmos ou são considerados pela comunidade os expõe ao perigo sempre latente do autoritarismo; o próprio fato de que o *analogatum princeps* do confronto permaneça predominantemente o sacerdócio ministerial e não o batismo<sup>16</sup> confirma a existência de uma mentalidade difícil de combater.

Para superar essa dificuldade, parece indispensável começar a pensar e agir de acordo com a lógica sinodal, que prevê relações de colaboração mútua, de modo que:

Na Igreja se consolide uma forma de governança cooperativa, livre do clericalismo, que se baseie na divisão de tarefas e poderes; que seja uma ação pastoral estruturada por equipes compostas por homens e mulheres que exercem seus próprios carismas específicos: alguns ministros ordenados (bispos, padres e diáconos), outros ministros instituídos leigos (casados e solteiros) e religiosos, e ministros de fato, para que a identidade ministerial de toda a comunidade seja visível.<sup>17</sup>

---

<sup>13</sup> Carta, n. 12.

<sup>14</sup> Cf. *Lumen Gentium*, n. 10.

<sup>15</sup> Cf. FRANCISCO. *Querida Amazônia*, n. 87. O Pontífice escreve: “Alguns pensam que aquilo que distingue o sacerdote seja o poder, o fato de ser a máxima autoridade da comunidade; mas São João Paulo II explicou que, embora o sacerdócio seja considerado ‘hierárquico’, esta função não equivale a estar acima dos outros, mas ‘ordena-se integralmente à santidade dos membros do corpo místico de Cristo’”.

<sup>16</sup> Cf. NOCETI, *Ermeneutiche magisteriali post-conciliari*, p. 65-66. Sublinhando a centralidade do Batismo, JOÃO PAULO II assim se exprimiu: “O Concílio afirma, antes de mais, a vocação ‘comum’ à santidade. Esta vocação radica-se no Batismo, que caracteriza o presbítero como um “fiel” (*christifidelis*), como “irmão entre irmãos” inserido e unido com o Povo de Deus, na alegria de partilhar os dons da salvação (cf. *Ef* 4, 4-6) e no compromisso comum de caminhar ‘segundo o Espírito’, seguindo o único Mestre e Senhor. Recordemos o célebre dito de Santo Agostinho: ‘Para vós sou Bispo, convosco sou cristão. Aquele é o nome de um cargo assumido, este de graça; aquele é um nome de perigo, este um nome de salvação’ (Sermo 340, 1: PL 38, 1483)”. *Pastores dabо vobis*, n. 20.

<sup>17</sup> STECCANELLA, Assunta. *Anche: Preti, parrocchie, laicato. Vino Nuovo* (02.06.2022). Disponível em: <<https://www.vinonuovo.it/comunita/esperienze-di-chiesa/anche/>>. Acesso em: 25 out. 2022.

É preciso, portanto, recordar também que todos os ministérios são “uma forma visível e tangível de serviço à comunidade cristã nas suas múltiplas expressões” (AM 2), são dons carismáticos a serem vividos ao estilo de Cristo *servo*, ministro por excelência do Pai, e a serviço da Igreja no mundo, cuja finalidade última é o Reino de Deus.<sup>18</sup>

Mais uma vez, o trabalho de formação da comunidade é determinante, “para que não se veja no catequista um substituto do padre ou do diácono, mas um fiel leigo que vive seu batismo em colaboração fecunda e corresponsável com os ministros ordenados, para que sua ação pastoral chegue a todos”.<sup>19</sup>

#### 1.4 UM MINISTÉRIO ESTÁVEL E MULTIFACETADO

Ao ministério do catequista, à semelhança dos demais ministérios instituídos,<sup>20</sup> é reconhecida a *estabilidade* do serviço (AM 8); isto acontece através de um rito que não pode ser repetido.<sup>21</sup> Estabelecido esse princípio, no entanto, as Conferências Episcopais possuem uma discricionariedade muito ampla, que às vezes pode levar a questionar a norma acima apresentada ou enfraquecê-la, de alguma forma. É o que acontece, por exemplo, na realidade italiana, onde se prevê uma verificação intermediária conduzida pelo Bispo e por uma equipe ao final dos primeiros cinco anos de serviço, com base na qual se deve ou não determinar a renovação do Mandato para o exercício do ministério.<sup>22</sup>

A identidade e as tarefas dos catequistas são diferentes, dependendo dos contextos e das necessidades pastorais locais, e dão origem a *formas diversificadas de exercício do ministério*. Não é fácil, portanto, dar uma descrição inequívoca. Em geral, os documentos apresentam duas tipologias principais quanto ao modo de ser catequista: “Alguns têm a *tarefa específica da catequese*, outros a tarefa mais ampla de *participação nas várias formas de apostolado* [...]. A concretude da realidade eclesial [...] determina a afirmação de uma ou outra tipologia”.<sup>23</sup> O *Motu Proprio* qualifica assim a identidade do catequista em geral: “O catequista é ao mesmo

---

<sup>18</sup> Cf. BATISTA, Patriky Samuel. Os ministérios leigos para uma Igreja em saída. In: SANTOS, Jânison de Sá; BARBOZA, Maria Aparecida (Orgs.). *Vocação e missão de catequista: Por que um ministério?*. Petrópolis: Vozes, 2022, p. 73-80.

<sup>19</sup> *Carta*, n. 12.

<sup>20</sup> *Codex Iuris Canonici*, can. 230 §1.

<sup>21</sup> *Carta*, n. 3.

<sup>22</sup> CEI, *Nota ad experimentum*, n. 5.

<sup>23</sup> *Carta*, n. 6. Cf. CONGREGAÇÃO PARA A EVANGELIZAÇÃO DOS POVOS. *Guia para os catequistas*, n. 4.

tempo testemunha da fé, mestre e mistagogo, acompanhante e pedagogo que instrui em nome da Igreja”.<sup>24</sup>

Os pontos de referência que acabamos de apresentar constituem o horizonte para a continuação da reflexão que examinará o tema do discernimento de maneira mais direta.

## 2. DISCERNIR A VOCAÇÃO DO CATEQUISTA INSTITUÍDO

Em geral, o termo *discernimento* descreve:

Um processo composto por vários aspectos, incluindo: conhecimento, julgamento, avaliação, decisão, etc. Discernir significa entender o que é certo e saber como colocá-lo em prática. É um exercício de inteligência, tanto porque deve ser capaz de avaliar e distinguir, quanto porque deve favorecer a identificação de escolhas concretas a serem feitas.<sup>25</sup>

Considerando o seu “forte valor vocacional”, é necessário o “devido discernimento” em vista da atribuição do ministério de catequista instituído (AM 8). A afirmação é peremptória; no entanto, não se pode deixar de notar que, embora o acima dito mantenha sempre o seu valor inalterado em nível de princípio, pode perder o seu significado na aplicação concreta: em primeiro lugar, porque a autenticidade da “vocação” já foi examinada no momento da inserção inicial na missão de catequista; mas também porque as opções feitas por algumas Conferências Episcopais parecem privilegiar o papel “funcional” do catequista instituído: isso acontece quando, por exemplo, decide-se de antemão, “desde o escritório”, o número de candidatos que podem ser propostos por cada paróquia<sup>26</sup> ou se define *a priori* a duração da missão, como já mencionado acima.

Deste complexo dinamismo do discernimento examinar-se-ão somente alguns aspectos específicos: a quem compete a responsabilidade de discernir; qual é o “objeto” do discernimento; que estilo deve inspirar o discernimento.

---

<sup>24</sup> AM 6. O documento retoma a definição do recente *Diretório* (DC 113), omitindo, no entanto, inexplicavelmente, a segunda parte do primeiro binômio: “[...] e guardião da memória de Deus”.

<sup>25</sup> SCAIOLA, Donatella. *L'esercizio del discernimento nell'Antico Testamento*, p. 43.

<sup>26</sup> É o caso da Diocese de Roma – como relatado informalmente durante um recente encontro catequético – que fixa em 2 o número máximo de catequistas instituídos para cada paróquia.

## 2.1 OS RESPONSÁVEIS PELO DISCERNIMENTO

O *Motu Proprio* atribui a responsabilidade pelo discernimento ao Bispo (AM 8),<sup>27</sup> que também preside a celebração do rito de instituição na paróquia onde os catequistas são conhecidos e trabalharão.<sup>28</sup> É assim enfatizado o papel do Ordinário, “primeiro catequista” e primeiro responsável pela catequese na diocese (DC 114); em algumas realidades, esta função do Bispo é acentuada pela atribuição, ao final do rito, de um Mandato para o exercício concreto do ministério.<sup>29</sup>

Pergunta-se se, do ponto de vista sinodal (cf. DC 289), seria possível estender a tarefa do discernimento a outras figuras presentes no campo da catequese. Entre estas destaca-se a figura do *pároco*, “primeiro catequista da comunidade paroquial” (DC 116), que tem entre suas tarefas a de “suscitar na comunidade o sentido da responsabilidade em relação à catequese e discernir as vocações específicas a este respeito, manifestando gratidão e promovendo o serviço prestado pelos catequistas” (DC 116c). Se Poderia-se envolver também o *grupo de catequistas*, que tem um papel particular na comunidade: “Nele se partilha, juntamente com os presbíteros, tanto o caminho de fé como a experiência pastoral; amadurece-se a identidade de catequista; e toma-se cada vez mais consciência do projeto de evangelização” (DC 134). Ainda, não devemos ignorar o fato de que *todo o povo de Deus* possui o dom do discernimento (cf. EG 119; 33): especificamente, “a Igreja suscita e discerne essa vocação divina e confere a missão de catequizar” (DC 122).<sup>30</sup> Portanto, se ao Bispo compete, em última análise, a responsabilidade da decisão, no percurso do discernimento poderia/deveria valer-se do apoio de todos aqueles que na comunidade podem oferecer uma contribuição de experiência, equilíbrio e conhecimento dos candidatos, útil para o discernimento.

Dito isto, sujeito último do discernimento é *o próprio candidato ao ministério*. Tal fato é inerente ao dinamismo do discernimento, um caminho dialógico entre o pastor e o fiel, realizado num clima de fé, cujo objetivo “é uma compreensão leal e equilibrada da própria realidade por parte dos fiéis, para crescer no bem e amadurecer na vida cristã. Portanto, não é o pastor que deve indicar ou sugerir soluções, mas é o próprio fiel que se orienta a tomar uma decisão

---

<sup>27</sup> A *Carta* precisa: “Compete ao Bispo diocesano discernir a chamada ao ministério de catequista, avaliando as necessidades da comunidade e as capacidades dos candidatos” (n. 14).

<sup>28</sup> Cf. *Ritus de Institutione Catechistarum*, n. 2.

<sup>29</sup> Cf. CEI. *Nota ad experimentum*, n. 2.

<sup>30</sup> Essa atenção está presente na reflexão da Igreja brasileira. O primeiro critério evidenciado no subsídio *Crítérios e itinerários* é: “A escolher pela comunidade eclesial: A escolha cabe ao pároco, em diálogo com os coordenadores paroquiais da Iniciação à Vida Cristã (IVC) e outros grupos que ele considerar adequados” (p. 19 e 20).

consciente e responsável, [...]”.<sup>31</sup> Esta responsabilidade aparece materializada no gesto de “apresentar ao Bispo uma petição livremente escrita e assinada”,<sup>32</sup> que deveria ser o ponto de chegada do caminho, porque o discernimento não é um ato, mas um processo.<sup>33</sup> Esta capacidade de discernimento interior “pressupõe uma conversão profunda de uma concepção ‘proprietária’ e defensiva da própria vida para uma mentalidade de dom, de partilha. Dessa convicção provém qualquer compromisso”.<sup>34</sup> Daí deriva a necessidade de redescobrir permanentemente as motivações interiores do próprio empenho evangelizador.

## 2.2 O ÂMBITO DO DISCERNIMENTO

Se, em relação ao catequista instituído, a autenticidade da vocação tem-se como certa, o mesmo não se pode dizer da sua idoneidade/competência para desempenhar o novo papel que a comunidade, através do Bispo, lhe confia. Aqui entra em jogo o tema da identidade e das tarefas do catequista instituído. Deve-se reconhecer que, deste ponto de vista, os documentos magisteriais – talvez porque deixem ampla margem de discricionariedade às Conferências Episcopais locais<sup>35</sup> – fornecem apenas indicações muito gerais, o que pode chegar a se tornar, na prática, causa de confusão.

Entre os pré-requisitos para o ministério instituído de catequista, indica-se que sejam:

Homens e mulheres de fé profunda e maturidade humana, que tenham uma participação ativa na vida da comunidade cristã, sejam capazes de acolhimento, generosidade e vida de comunhão fraterna [...]. Requer-se que sejam colaboradores fiéis dos presbíteros e diáconos, disponíveis para exercer o ministério onde for necessário e animados por verdadeiro entusiasmo apostólico (AM 8).<sup>36</sup>

A imagem de catequista que transparece destas indicações parece relegar a sua ação a um contexto puramente intraeclesial, algo distante daquela “Igreja em saída” sonhada pelo Papa Francisco (EG 20-24), que vê no dinamismo missionário e nos lugares da vida o fulcro da própria ação, e transmite uma ideia de catequese que ainda é excessivamente setorial no que diz respeito à situação de pluralismo e complexidade (cf. DC 320) na qual se vive hoje, pouco

---

<sup>31</sup> GRONCHI, Maurizio. *L'esercizio del discernimento*, p. 89.

<sup>32</sup> *Carta*, n. 14.

<sup>33</sup> *Critérios e itinerários*, p. 21-22, convida a considerar o ministério como o “ponto culminante de um caminho”, que abrange toda a vida do candidato.

<sup>34</sup> SORAVITO, Lucio. *Identità del Catechista da formare*. In: ISTITUTO DI CATECHETICA-UPS (a cura di). *Formare i catechisti in Italia negli anni '80*. Leumann: Elledici, 1982, p. 48.

<sup>35</sup> Cf. AM 8; *Carta*, n. 13.

<sup>36</sup> Estes critérios de discernimento são retomados tal como estão na *Carta*, n. 15, e apenas reformulados no documento da CEI. *Nota ad experimentum*, n. 4, que acrescenta “formados à Palavra de Deus”.

atenta ao fato de que muitas distinções talvez sejam úteis em nível teórico, mas perdem seu significado na prática (cf. DC 56). A identidade do catequista depende do modo como a catequese é concebida, e dela derivam os seus deveres: deve-se prestar atenção a isso ao traduzir em prática os pronunciamentos do Magistério.

A *Carta* lista toda uma série de pessoas que não podem acessar o ministério, dentre as quais causa surpresa a presença dos “religiosos e religiosas (independentemente de sua pertença a institutos que tenham como carisma a catequese)”,<sup>37</sup> primeiramente porque estes são *christifideles laici* para todos os efeitos e, em seguida, porque, na realidade concreta, não raro, são eles que desempenham um serviço qualificado na catequese. A este respeito, espera-se que a escolha na aplicação local das indicações gerais seja repensada.

Mas é sobretudo quando se dão indicações sobre as tarefas que o catequista instituído deve realizar que surge o risco de “duplicata” entre as diferentes figuras ministeriais. Uma categoria importante, mesmo que vista apenas do ponto de vista numérico, porque neste setor uma grande parte da atividade educativa das comunidades cristãs geralmente se concentra, é a daqueles que *acompanham os caminhos de iniciação* de crianças, adolescentes e adultos. Diz-se deles que “não parece apropriado que todos sejam instituídos como catequistas”,<sup>38</sup> mas que aconteça anualmente o rito do Mandato, que formaliza seu ministério “de fato” aos olhos da comunidade. O discernimento, em particular, deve ser exercido para decidir entre a instituição como Catequistas ou como Leitores, considerando que “o rito de instituição dos Leitores afirma que é sua tarefa educar na fé as crianças e os adultos e acompanhá-los a receber dignamente os sacramentos”.<sup>39</sup>

A *Carta* convida a ter em conta a experiência adquirida pelos candidatos ao longo dos anos (cf. AM 8) e a escolher preferencialmente “entre aqueles que *mais especificamente realizam o serviço do anúncio*”.<sup>40</sup> Esta já é uma categoria ampla; no entanto, é a sua “lista de tarefas” que parece ilimitada, quando se diz que os catequistas instituídos “são chamados a colaborar com os ministros ordenados nas várias formas de apostolado, desempenhando, sob a

---

<sup>37</sup> *Carta*, n. 8.

<sup>38</sup> *Ibid.*, n. 9.

<sup>39</sup> *Ibid.*, n. 9. Cf. PONTIFICALE ROMANUM. *De institutione Lectorum et Acholytorum*, n. 4. O documento sugere o leitorado quando prevalecerem as tarefas ao interno da celebração litúrgica, e o de catequista se o candidato assume tarefas de formação ou coordenação de toda a atividade catequética.

<sup>40</sup> *Carta*, n. 10.

guia dos pastores, múltiplas funções”:<sup>41</sup> a amplitude das tarefas é tal<sup>42</sup> que se intui o risco de sobreposição com outras figuras ministeriais – a do diácono permanente *in primis* – ou a pura “suplência” do ministro ordenado.

As atividades do catequista instituído dependem do contexto em que são realizadas; por conseguinte, será possível uma grande diversificação entre as escolhas feitas em cada uma das Conferências Episcopais. A italiana, por exemplo, afirma que “a tarefa do catequista é formar para a vida cristã”<sup>43</sup> e, entre as possibilidades presentes na *Carta*, escolhe conferir o ministério instituído “a uma ou mais pessoas da coordenação dos catequistas da iniciação cristã das crianças (cf. n° 9) e àqueles que ‘mais concretamente desempenham o serviço do anúncio’ no catecumenato dos adultos (cf. n° 10)”;<sup>44</sup> ainda, fixa em 25 anos a idade mínima para a admissão.<sup>45</sup>

### 2.3 O ESTILO DO DISCERNIMENTO

O discernimento não é uma simples reorganização funcional dos processos de construção das escolhas e da sua realização, mas brota, antes de tudo, de uma perspectiva cristã, da experiência da presença de Deus que guia o seu povo na história (cf. EG 119) e porta a “perceber as prioridades e os rumos das ações e gestos que se é chamado a realizar, precisamente para continuar a ser aquele povo que Deus vai conduzindo na história”.<sup>46</sup> É um exercício da capacidade de ler os sinais dos tempos, à luz da fé, aplicado ao campo específico da catequese.

O discernimento, também diz respeito ao ministério instituído de catequista, pode ser entendido como um processo constituído por três dimensões inseparáveis: o diálogo com Deus, o diálogo com os outros/o contexto e o diálogo consigo mesmo.<sup>47</sup> A busca da vontade de Deus e a oração que se torna mais intensa ajudam a superar a lógica daquilo a que o Papa chama “mundanismo espiritual”, ou seja, o risco dos crentes recorrerem às lógicas da

---

<sup>41</sup> *Ibid.*, n. 11.

<sup>42</sup> Lê-se: “Querendo oferecer um elenco – mesmo que não exaustivo –, podem ser indicadas: a condução da oração comunitária, especialmente da liturgia dominical na ausência do presbítero ou do diácono; a assistência aos doentes; a condução das celebrações de exéquias; a formação e a coordenação dos demais catequistas; a coordenação de iniciativas pastorais; a promoção humana segundo a Doutrina Social da Igreja; a ajuda aos pobres; favorecer a relação entre a comunidade e os ministros ordenados” (*Carta*, n° 11). Em outra parte, fazendo referência ao Catecumenato, acrescenta-se: ‘catequistas verdadeiramente dignos e oportunamente preparados, o Bispo confia a celebração dos exorcismos menores’ (*Carta*, n. 10).

<sup>43</sup> CEI. *Nota ad experimentum*, n. 3c.

<sup>44</sup> *Ibid.*, n. 3c.

<sup>45</sup> *Ibid.*, n. 5. Para o Brasil, *Crêterios e itinerários* (p. 19 e 20) indica, no mínimo, 20 anos.

<sup>46</sup> BRESSAN, Luca. *Discernimento e guida della comunità*, p. 222.

<sup>47</sup> Cf. ZACCARIA, Francesco. *Discernere per la gioia di annunciare il Vangelo*, p. 233-261.

autorreferencialidade, da vanglória e do poder, mesmo que encobertas por motivações “espirituais” (cf. EG 93-97). O discernimento, então, exige atenção às circunstâncias e às pessoas, e, por isso, evita prazos apertados e procedimentos padrão, porque o contexto está sempre a evoluir e as pessoas são sempre originais. No diálogo com a comunidade e suas necessidades, o candidato tomará livre e responsavelmente a sua decisão.

Da parte do Bispo, o discernimento testemunha sua fé na importância da catequese e a responsabilidade partilhada na comunidade cristã. A escuta atenta, a discrição respeitosa e a palavra encorajadora caracterizarão o seu estilo de acompanhamento.

As palavras do Papa Francisco ajudam a identificar um “estilo” no discernir:

Portanto, discernir significa *humildade* e *obediência*. Humildade em relação aos próprios projetos. Obediência relativamente ao Evangelho, critério último; ao Magistério, que o preserva; às normas da Igreja universal, que o servem; e a situação concreta das pessoas, para as quais se quer simplesmente sorver do tesouro da Igreja quanto há de mais fecundo para o hoje da sua salvação (cf. *Mt* 13, 52).

O discernimento é um remédio contra o imobilismo do “sempre se fez assim” ou do “adiar”. É um processo criativo, que não se limita a aplicar esquemas. É um antídoto à rigidez, porque as mesmas soluções não são universalmente válidas. É sempre o hoje perene do Ressuscitado que impõe que não nos resignemos à repetição do passado e tenhamos coragem de nos questionarmos se as propostas de ontem são ainda evangelicamente válidas. Não vos deixeis aprisionar pela nostalgia de poder ter uma única resposta a ser aplicada a todos os casos. Isto talvez possa calmar a nossa ansiedade de rendimento, mas deixaria relegadas às margens e “áridas” as vidas que precisam de ser irrigadas pela graça que custodiamos (cf. *Mc* 3, 1-6; *Ez* 37, 4).<sup>48</sup>

## CONCLUSÃO

O discernimento é vital na vida da Igreja. Ele deve acontecer também no campo específico da catequese e é essencial ao individuar a idoneidade/competência dos candidatos ao ministério instituído de catequista: serve para interpretar qual é a melhor maneira de encarnar a intencionalidade do magistério dentro do próprio contexto, que é sempre único. O discernimento é sinal de esperança no futuro. Neste esforço, é sábio desenvolver uma docilidade semelhante àquela que tinha Jesus, isto é, a capacidade de “habitar” e “aprender” do seu tempo com muita empatia e ternura infinita.

---

<sup>48</sup> FRANCISCO. *Discurso aos Bispos nomeados no decurso do último ano* (14.09.2017).

## BIBLIOGRAFIA

BATISTA, Patriky Samuel. Os ministérios leigos para uma Igreja em saída. In: SANTOS, Jânison de Sá; BARBOZA, Maria Aparecida (Orgs.). *Vocação e missão de catequista: Por que um ministério?*. Petrópolis: Vozes, 2022.

BRESSAN, Luca. Discernimento e guida della comunità. In: MATTEO, Armando (Ed.). *Il Discernimento: “Questo tempo non sapere valutarlo? (Lc 12,56)*. Città del Vaticano: UUP, 2018.

CEI. *I ministeri istituiti del Lettore, dell'Accolito e del Catechista per le Chiese che sono in Italia: Nota ad experimentum*. Disponível em: <<https://www.chiesacattolica.it/wp-content/uploads/sites/31/2022/07/13/NotaMinisteri.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2023.

CNBB - COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL PARA A ANIMAÇÃO BIBLICO-CATEQUÉTICA. *Critérios e itinerários para instituição de catequista*. Brasília: CNBB, 2021.

CNBB. *Ministério do catequista*. São Paulo: Paulus, 2007. (Estudos da CNBB, 95).

CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. *Lumen Gentium. Acta Apostolicae Sedis* 57, 1965, 1.

CONGREGAÇÃO PARA A EVANGELIZAÇÃO DOS POVOS. *Guia para os catequistas*. Disponível em: <[https://www.vatican.va/roman\\_curia/congregations/cevang/documents/rc\\_con\\_cevang\\_doc\\_19971203\\_cath\\_it.html](https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cevang/documents/rc_con_cevang_doc_19971203_cath_it.html)>. Acesso em: 13 abr. 2023.

CONGREGATIO DE CULTU DIVINO ET DISCIPLINA SACRAMENTORUM. *Ritus de Institutione Catechistarum*. Disponível em: <<https://press.vatican.va/content/salastampa/it/bollettino/pubblico/2021/12/13/0845/01772.html>>. Acesso em: 13 abr. 2023.

FRANCESCO. Oggi la Chiesa ha bisogno di crescere nel discernimento: Un incontro privato con alcuni gesuiti polacchi. *La Civiltà Cattolica* 167, 2016.

FRANCISCO. *Discurso aos Bispos nomeados no decurso do último ano*. Disponível em: <[https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2017/september/documents/papa-francesco\\_20170914\\_nuovi-vescovi.html](https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2017/september/documents/papa-francesco_20170914_nuovi-vescovi.html)>. Acesso em: 13 abr. 2023.

FRANCISCO. *Evangelii Gaudium. Acta Apostolicae Sedis* 105, 2013.

FRANCISCO. *Querida Amazônia*. Città del Vaticano: LEV, 2020.

GRONCHI, Maurizio. L'esercizio del discernimento: indicazioni dottrinali recenti. In: MATTEO, Armando (Ed.). *Il Discernimento: “Questo tempo non sapere valutarlo? (Lc 12,56)*. Città del Vaticano: UUP, 2018.

JOÃO PAULO II. Pastores dabo vobis. *Acta Apostolicae Sedis* 84, 1992.

MANNION, Gerard. Francis' Ecclesiological Revolution: A New Way of Being Church, a New Way of Being Pope. In: MANNION, Gerard (Ed.). *Pope Francis and the Future of Catholicism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

NOCETI, Serena. Ermeneutiche magisteriali post-conciliari: Status quaestionis. *Path* 20, 2021, 1.

PONTIFICALE ROMANUM. *De institutione Lectorum et Acholytorum*. Disponível em: <<https://archive.org/details/DILA1972/page/n3/mode/2up>>. Acesso em: 13 abr. 2023.

PONTIFÍCIO CONSELHO PARA A PROMOÇÃO DA NOVA EVANGELIZAÇÃO. *Diretório para Catequese*. Brasília: CNBB, 2020.

SCAIOLA, Donatella. L'esercizio del discernimento nell'Antico Testamento. In: MATTEO, Armando (Ed.). *Il Discernimento*: "Questo tempo non sapere valutarlo? (Lc 12,56). Città del Vaticano: UUP, 2018.

SORAVITO, Lucio. Identità del Catechista da formare. In: ISTITUTO DI CATECHETICA-UPS (a cura di). *Formare i catechisti in Italia negli anni '80*. Leumann: Elledici, 1982.

STECCANELLA, Assunta. *Anche*: Preti, parrocchie, laicato. *Vino Nuovo* (02.06.2022). disponível em: <<https://www.vinonuovo.it/comunita/esperienze-di-chiesa/anche/>>. Acesso em: 13 abr. 2023.

THEOBALD, Christoph. *Urgenze pastorali*: Per una pedagogia della riforma. Bologna: EDB, 2019.

VITALI, Dario. Nuovi cammini per la ministerialità ecclesiale. *Path* 20, 2021.

ZACCARIA, Francesco. Discernere per la gioia di annunciare il Vangelo. In: MATTEO, Armando (Ed.). *Il Discernimento*: "Questo tempo non sapere valutarlo? (Lc 12,56). Città del Vaticano: UUP, 2018.

ZUCCARO, Cataldo. L'esercizio del discernimento nel nostro tempo. In: MATTEO, Armando (Ed.). *Il Discernimento*: "Questo tempo non sapere valutarlo? (Lc 12,56). Città del Vaticano: UUP, 2018.

Tradução: Paulo Stippe Schmitt